ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 308/72

AUTORIZA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CALÇAMENTO NA RUA DA QUERÊNCIA, NESTA CIDADE DE MODELO.

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes dêste Municipio, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar os serviços de calçamento na Rua da Querência, nesta cidade de Modêlo.

PARAGRAFO UNICO - A despesa de que trata o artigo anterior, correrá por conta da dotação orçamentária própria, na consignação 4.1.1.0 e item 3111.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 04 de setembro de 1972.

Viro Affonso Majolo
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei,
em data supra, nesta Secretaria.

Alcides A. Werlang
Secretário Municipal.